



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1249/2018-APP** Data de Protocolo: 25/05/2018 CEVS: 354140616-472-000070-1-3 Data de Validade: 21/06/2019 **Razão Social: ELOISE HIGUTSI KOMESU - ME** CNPJ/CPF: 08.323.712/0001-53 Endereço: MANOEL GOULART, 1835 A Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. Legal: ELOISE HIGUTSI KOMESU CPF: 09747405865.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 22 de Junho de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1250/2018-APP** Data de Protocolo: 25/05/2018 CEVS: 354140616-472-000070-1-3 Data de Validade: 12/06/2019 **Razão Social: ELOISE HIGUTSI KOMESU - ME** CNPJ/CPF: 08.323.712/0001-53 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1.835 A VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. Legal: ELOISE HIGUTSI KOMESU CPF: 09747405865.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 22 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1406/2018-APP** Data de Protocolo: 04/06/2018 CEVS: 354140616-472-001559-1-8 Data de Validade: 13/06/2019 **Razão Social: CARMEM CATALINE CASTANHEDA CALVO -ME** CNPJ/CPF: 23.838.625/0001-22 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2.400 Q-1064 PISO WL EXP VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. Legal: CARMEM CATALINE CASTANHEDA CALVO CPF: 34808660857.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 22 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0274/2018-SPP** Data de Protocolo: 27/02/2018 CEVS: 354140616-931-000184-1-4 Data de Validade: 11/06/2019 **Razão Social: CADMIEL DA SILVA BORGES 37490726808** CNPJ/CPF: 26.544.301/0001-70 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 5.700 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. Legal: CADMIEL DA SILVA BORGES CPF: 37490726808 Resp. Técnico: GUSTAVO QUEIROZ RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 42340789800 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 138549-G/SP UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 22 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1411/2018-APP** Data de Protocolo: 04/06/2018 CEVS: 354140616-561-002482-1-5 Data de Validade: 12/06/2019 **Razão Social: LINO FERNANDES DE ARAUJO BAR - ME** CNPJ/CPF: 17.904.001/0001-63 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1.017 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. Legal: LINO FERNANDES DE ARAÚJO CPF: 18648991820.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 22 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1497/2018-APP** Data de Protocolo: 07/06/2018 CEVS: 354140616-472-001405-1-1 Data de Validade: 12/06/2019 **Razão Social: POSTO AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 48.809.784/0001-20 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 832 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. Legal: MARISA KAZUE MIYOSHI KISHIBE CPF: 11870986806.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 22 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0472/2018-APP** Data de Protocolo: 14/03/2018 CEVS: 354140616-561-003172-1-7 Data de Validade: 19/06/2019 **Razão Social: JOSE VICENTE VITORIO SOUSA 22975389876** CNPJ/CPF: 29.656.713/0001-90 Endereço: Rua GENERAL OSÓRIO, 459 VILA MACHADINHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-630 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ VICENTE VITÓRIO SOUSA CPF: 22975389876.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 22 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Decretos



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 28.985/2018

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e
com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20
de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da
Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais)
e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura
Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- 01 Iago da Silva Caíres
- 02 Caroline Hirayama
- 03 Giovana Grosso Arroio
- 04 Milena Menezes Mescolotte
- 05 Adriana Akemi Sato

MÉDICO GINECOLOGISTA

- 01 Thaíssa Mazina Smaniotto
- 02 Alan Gonçalves Estrada

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta)
dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste
Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30
(trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de junho de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 28.987/2018

Dá nova redação às alíneas “a” e “c”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 28.763/2018, substituindo membros do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social (CMDHIS-PP).

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o Decreto nº 28.763/2018, que nomeia membros representantes do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social (CMDHIS-PP);

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, através do Ofício nº 221/2018/SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “c”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 28.763/2018, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social (CMDHIS-PP), para o biênio 2018/2020, passa a ter a seguinte redação, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

I - representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Augusto Márcio Litholdo, titular, e Cristina Martins Domingos de Oliveira, suplente;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Eduarda Suellen Giacomini dos Santos, titular e Liliane Spegiorin Maciel, suplente;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de junho de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Leis



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.707/2018

*Dispõe sobre a denominação de
logradouro no Condomínio Bourbon
Park, de “Ricardo José de Oliveira”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO
BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Quatro (código 44.578), localizada no Condomínio Bourbon
Park, passa a denominar-se RUA “RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA”, acrescendo-se
esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de junho de
2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.708/2018

*Dispõe sobre a denominação de
logradouro no Parque Residencial
Damha IV, de “Neuza Terezinha Jorge
Muntoreanu”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO
BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Dezoito (código 44.768), localizada no Parque Residencial Damha IV, passa a denominar-se RUA “NEUZA TEREZINHA JORGE MUNTOREANU”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de junho de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.709/2018

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Travessa Trinta e Três (Código 37800), no Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador, passa a denominar-se Travessa “Azene Batista Bueno”

Autor: Vereador Demerson Dias

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Travessa Trinta e Três (Código 37800), no Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador, para TRAVESSA “AZENE BATISTA BUENO”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de junho de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	22/06/2018	79.735,61

Presidente Prudente, 22 de Junho de 2018.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2018**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 20/06/2018, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada, após análise e verificação, a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a elaboração do **Plano Municipal de Enfrentamento as violências contra criança e adolescente de Presidente Prudente, no valor de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, que será inscrita no Edital 2018 – Programa Amigo de Valor (SANTADER).

Artigo 2º - A presente proposta será incluída no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo que estarão sendo elaborados para 2019, bem como será encaminhada para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o ano de 2019, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal em 2019.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 22 de junho de 2018.

MARINA FRANCIANE DE SOUZA ZANELATO COSTA
Presidente do CMDCA